



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------|-----------------------------------|
| Data | proposição |
| 11/07/2013 | Medida Provisória nº 621, de 2013 |

| | |
|------------------------------------|------------------|
| autor | Nº do prontuário |
| Deputado Renaldo Caiado - DEM / GO | |

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|----------------------|
| | | | | TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |

Suprimam-se os arts. 4º e 5º da Medida Provisória nº 621, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade excluir os arts. 4º e 5º da MP 621, de 2013.

A criação de um segundo ciclo no curso de medicina, atrelado à prestação de serviço supervisionado no âmbito do SUS, além de ferir o direito do livre exercício profissional constitui, também, ofensa ao princípio da isonomia, uma vez que dá tratamento diferenciado aos estudantes de medicina, protelando por mais dois anos a entrada no mercado de trabalho dos futuros médicos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/7/2013, às 15h00

Tiago Brum - Mat. 256058